



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.991, DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assistência Social, para manutenção da Proteção Social aos Idosos e Criança e Adolescente, Plantão Social, Diretoria, IGD-BF, CRAS, CREAS, IGD-SUAS e Convivência e Fortalecimento de Vínculos, autorizada pela Lei nº 3.039/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.039, de 9 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 100.898,58 (cem mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.021,40 (vinte e nove mil vinte e um reais e quarenta centavos), será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2067 – Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2070 – Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.877,18 (setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), será aberto ao Departamento de Assistência Social, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2062 - Manutenção do Plantão Social, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 - Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2066 - Manutenção do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2067 – Proteção Social aos Idosos, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VII - Atividade 2073 – CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VIII - Atividade 2075 – Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IX - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	452	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	3.401,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	456	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	620,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	474	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	25.000,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN
			Subtotal do Crédito Especial R\$	29.021,40
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	421	08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	9.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	12.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	13.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
442	08.244.0022.2065.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	6.852,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
449	08.244.0022.2066.0000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.852,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FÁMILIA CRAS/PAIF	
451	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
472	08.244.0022.2070.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.365,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
479	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
SOCIAL	4.248,18			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
483	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	ASSISTENCIA
SOCIAL	13.200,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	170	CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO	
490	08.244.0022.2075.0000		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	230,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	
493	08.244.0022.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
5.030,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$				71.877,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				100.898,58

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.99.00.04	MDS- Serviços de Convivência/Fortaleciment de Vinculos	5.030,00
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	6.852,00
1721.99.11.00	MDS - Manutenção do I.G.D - SUAS	230,00
1722.00.00.00	Transferências do Estado	
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Basica Criança e Adolescente	30.386,40
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União	
1761.03.10.00	MDS - Serv. Proteção Basica Familia CRAS/PAIF	6.852,00
1761.03.16.00	MDS - PAEFI/ CRÉAS	17.448,18
1900.00.00.00	Outras Receita Corrente	
1931.99.01.00	Receita da Dívida Ativa De Outros Tributos	34.100,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		100.898,58